CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/87, DE 20 DE MARÇO DE 1987.

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a editar um Boletim Informativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a editar, periodicamente, se possível mensalmente, um Boletim Informativo para divulgação das atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Boletim a que se refere o artigo anterior registrará as proposições recebidas pelo Legislativo, a sua tramitação e votação, e divulgará notícias e informações relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, especialmente as suas atribuições e o posicionamento que os representantes do povo assumirem em face dos problemas do Município e das questões relacionadas com o seu desenvolvimento.

Art. 3º - A despesa com a edição do Boletim Informativo correrá por conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do órgão 0100 - Câmara Municipal de Vereadores, do Orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 20 de março de 1987.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente